

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 231
16/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 30 (TRINTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS CPO IEAR 01 2021

DTS CPO IEAR 02 2021

DTS ISC 03 2021

DTS PEP 06 2021

DTS PPGS 10 2021

DTS PPGS 11 2021

DTS RCN 05 2021

DTS TDT 31 2021

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 11

IN SDC 02 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 13

COMUNICADO CEL EGL 2021 (RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO - CHEFIA CIÊNCIAS DA LINGUAGEM)

COMUNICADO CEL EGL 2021 (RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO - CHEFIA LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS)

COMUNICADO CEL EGL 2021 (RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO - CHEFIA LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS)

COMUNICADO CEL ISC 2021 (RESULTADO - COLEGIADO DE SAÚDE COLETIVA)

COMUNICADO CEL RHS RAE 02 2021 (COORDENAÇÃO)

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 19

RESOLUÇÃO SGG 03 2021

SEÇÃO IV

PORTARIAS 25

PORTARIA 2.047 2021

PORTARIA 2.052 2021

PORTARIA 2.053 2021

PORTARIA 2.054 2021

PORTARIA 2.055 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 CPO/IEAR/UFF N° 01/2021 6 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Constitui o Núcleo Docente Estruturante 6 NDE do Curso de Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis 6 IEAR, mediante a designação de seus membros.

O COORDENADOR DO CURSO DE POLÍTICAS PÚBLICAS do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais previstas na PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.417 de 3 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- 1 - Designar do corpo docente da Universidade Federal Fluminense os professores André Luiz de Jesus Rodrigues, Andrés Del Rio, Demian Bezerra de Melo, Fabiano Dias Monteiro, João Marcos Hausmann Tavares, José Renato Sant'Anna Porto, Juan Vicente Bachiller Cabria, Priscila Ermínia Riscado, Soraia Marcelino Vieira e Dibe Ayoub para comporem o Núcleo Docente Estruturante 6 NDE do Curso de Políticas Públicas de Angra dos Reis.
- 2 - A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.
- 3 - Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO DIAS MONTEIRO
Coordenador do Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado
Instituto de Educação de Angra dos Reis
Universidade Federal Fluminense
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 CPO/IEAR/UFF N° 02/2021 6 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Constitui o Grupo de Trabalho 6 GT de Reestruturação do PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC do Curso de Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis 6 IEAR, mediante a designação de seus membros.

O COORDENADOR DO CURSO DE POLÍTICAS PÚBLICAS do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais previstas na PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.417 de 3 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- 1 - Designar do corpo docente da Universidade Federal Fluminense os professores André Luiz de Jesus Rodrigues, Fabiano Dias Monteiro, João Marcos Hausmann Tavares, Priscila Ermínia Riscado e Soraia Marcelino Vieira para comporem o Grupo de Trabalho 6 GT de Reestruturação do PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC do Curso de Políticas Públicas de Angra dos Reis.
- 2 - A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.
- 3 - Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO DIAS MONTEIRO
Coordenador do Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado
Instituto de Educação de Angra dos Reis
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC N.º 03 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes e discentes para constituírem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar as professoras FABIOLA GIORDANI, representante da *linha 1- determinantes do processo saúde/doença no ciclo da vida* ó Siape 2004918; JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO VASCONCELOS, representante da *linha 2 - nutrição em saúde coletiva* ó Siape 2475119; MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES, representante da *linha 3 ó cuidado em saúde: teoria e práxis* ó Siape 3125657; LILIAN KOIFMAN, representante da *linha 4 ó educação em/na saúde: saberes e práticas*; ó Siape 1374801; como titulares, o professor MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE DE SENNA, suplente das linhas 3 e 4 ó Siape 1316188, como suplente; e as discentes HELEN NORAT SIQUEIRA ó matrícula M059.121.009, como titular, e GLEICIELLY ZOPELARO BRAGA ó matrícula M059.121.008, como suplente, para constituírem Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

2- Esta DTS tem validade a partir de 15 de dezembro de 2021.

MÔNICA DE REZENDE

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/PPGSC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP Nº 006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Designação de banca examinadora para avaliação de progressão funcional para a classe de professor associado.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

- 1) Tornar sem efeito a DTS PEP No 003, de 20 de janeiro de 2020.
- 2) Designar os professores elencados a seguir para comporem a banca examinadora para avaliação de progressão funcional para a classe de professor associado da Escola de Engenharia de Petrópolis.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ SIAPE nº2315516.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA, matrícula SIAPE nº 73030791.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA, matrícula SIAPE n.º 2051477.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO

Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis

SIAPE 1667623

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os docentes Christina Vital da Cunha ó Siape 1768786, Jair de Souza Ramos ó Siape 1111659 e Valter Lúcio de Oliveira ó Siape 1808982 para constituírem a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS):

Alessandro André Leme
Coordenador do PPGS
SIAPE 1714436
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os docentes Cristiano Fonseca Monteiro ó Siape 1553028, Flávia Mateus Riosó Siape 1202138 e Verônica Toste Daflon ó Siape 1238785 para constituírem a Comissão de Reformulação e Adequação às novas normas do PROPI do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS):

ALESSANDRO ANDRÉ LEME

Coordenador do PPGS

SIAPE 1714436

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN, N.º 05/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designação de docentes para composição da Comissão de Análise de RAD, para o RCN.

A SENHORA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DE RIO DAS OSTRAS, do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 1.028 de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFF n.º 133, de 20 de julho de 2021),

Resolve:

1. **Designar** para comporem a Comissão de Análise do RAD os docentes abaixo relacionados:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1708335	FÁBIO GONÇALVES
MEMBRO 1	2788658	ANDRÉ ASEVEDO NEPOMUCENO
MEMBRO 2	1570259	CARLOS MAGNO SILVA DA CONCEIÇÃO
MEMBRO 3	1298721	CRISTIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
MEMBRO 4	1669224	EDUARDO NAHUM OCHS
MEMBRO 5	2295783	FERNANDO NÁUFEL DO AMARAL

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de dezembro de 2021.

ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza
Rio das Ostras/UFF - SIAPE 1319632

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 031, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO Da Escola De Engenharia Da Universidade Federal Fluminense, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

01. Designar Comissão Departamental constituída pelos professores RICARDO PEREIRA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1863276, Presidente, ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, matrícula SIAPE nº 0308265 e BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1081024, Membros, com objetivo de promover a adequação dos parâmetros dos concursos realizados pelo Departamento de Desenho Técnico à Resolução CEPEX/UFF nº 583, de 08 de dezembro de 2021.

02. Essa DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDC/UFF Nº 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a suspensão do serviço de microfilmagem de documentos na Universidade Federal Fluminense.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 1.305, de 20 de agosto de 2021 e considerando que atualmente não existe servidor técnico em microfilmagem apto a desenvolver tal atividade, a obsolescência dos equipamentos de microfilmagem, o alto custo desse serviço, a desativação do laboratório de processamento e revelação dos microfimes em 2010 e a necessidade de registrar a suspensão do serviço de microfilmagem da universidade de forma oficial, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a suspensão do serviço de microfilmagem na Universidade Federal Fluminense, revogando a norma de serviço de nº 152, de 01 de dezembro de 1977 que autorizava a microfilmagem em seu âmbito.

Art. 2º O acervo de microfimes já existente na Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação (CAR/SDC), está franqueado à consulta, por meio de solicitação prévia à CAR/SDC.

I ó As cópias dos documentos microfilmados poderão ser disponibilizadas em formato PDF aos interessados, conforme solicitação prévia à CAR/SDC.

Art. 3º As unidades organizacionais da Universidade Federal Fluminense ó UFF, que possuam microfimes e tiverem necessidade de arquivá-los, deverão solicitar o atendimento através do pedido de Assessoria Técnica, conforme a Norma de Serviço nº 654, de 06 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 210, de 08/12/2016, para a equipe técnica de Arquivistas da CAR/SDC avaliarem a possibilidade de transferência dos microfimes para a CAR/SDC e fornecer as demais instruções de guarda do acervo.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Fica revogada a norma de serviço n.º 152, de 01 dezembro de 1977.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor, produzindo seus efeitos, 7 (sete) dias após sua publicação, conforme orientação do art.4, inciso I do decreto 10.139 de 28 de novembro de 2019.

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação
#####

SEÇÃO II

**RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS DA
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço - EGL nº 01 de 9 de abril de 2021, tendo em vista a comprovada necessidade de maior prazo entre a homologação de inscrição de chapa e a votação eletrônica para o devido cadastro de candidatos e eleitores no Sistema de Eleições *On-line* Helios Voting, vem a público retificar o Calendário Eleitoral (item 11) do edital da consulta para identificação de preferências da comunidade universitária para indicação de chefe e subchefe do Departamento de Ciências da Linguagem para, de acordo com a supracitada retificação, o biênio 2022/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 218, de 29/11/2021, que passa ter a redação a seguir, permanecendo inalterados os demais itens.

11. Do Calendário Eleitoral:

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 26/11 a 08/12/2021 ó inscrição de chapas completas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com, com início às 08h00 no primeiro dia e término às 20h00 do último dia de inscrição;
- 09/12/2021, a partir das 15h00 ó divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL na página do Instituto de Letras (<http://www.lettras.uff.br>);
- 10/12/2021 ó recebimento pela Comissão Eleitoral, em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso, das 08h00 às 20h00;
- 13/12/2021 ó julgamento e, a partir das 15h00, divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso na página do Instituto de Letras;
- 14/12/2021 a 08/01/2022 ó período de campanha eleitoral;
- 10 a 12/01/2022 ó período de votação *on-line* com início às 08h00 do primeiro dia e término às 20h00 do último dia de votação;
- 13/01/2022 ó apuração dos votos e, a partir das 13h00, divulgação do resultado da apuração por e-mail para os eleitores e pela página do Instituto de Letras (<https://www.lettras.uff.br>);
- 14/01/2022, das 0800h às 18h00 ó recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação do resultado da consulta e de interposições de recursos no e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 17/01/2022 ó julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado da consulta pela Comissão Eleitoral, às 12h00; homologação do resultado da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 14h00;
- 18/01/2022 ó encaminhamento da Ata de apuração dos votos e dos demais documentos referentes à consulta para o Colegiado de Unidade para homologação do resultado da consulta.

Niterói, 13 de dezembro de 2021

GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS DA
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço - EGL nº 01 de 9 de abril de 2021, tendo em vista a comprovada necessidade de maior prazo entre a homologação de inscrição de chapa e a votação eletrônica para o devido cadastro de candidatos e eleitores no Sistema de Eleições *On-line* Helios Voting, vem a público retificar o Calendário Eleitoral (item 11) do edital da consulta para identificação de preferências da comunidade universitária para indicação de chefe e subchefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos para, de acordo com a supracitada retificação, o biênio 2022/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 218, de 29/11/2021, que passa ter a redação a seguir, permanecendo inalterados os demais itens.

11. Do Calendário Eleitoral:

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 26/11 a 08/12/2021 ó inscrição de chapas completas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com, com início às 08h00 no primeiro dia e término às 20h00 do último dia de inscrição;
- 09/12/2021, a partir das 15h00 ó divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL na página do Instituto de Letras (<http://www.lettras.uff.br>);
- 10/12/2021 ó recebimento pela Comissão Eleitoral, em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso, das 08h00 às 20h00;
- 13/12/2021 ó julgamento e, a partir das 15h00, divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso na página do Instituto de Letras;
- 14/12/2021 a 08/01/2022 ó período de campanha eleitoral;
- 10 a 12/01/2022 ó período de votação *on-line* com início às 08h00 do primeiro dia e término às 20h00 do último dia de votação;
- 13/01/2022 ó apuração dos votos e, a partir das 13h00, divulgação do resultado da apuração por e-mail para os eleitores e pela página do Instituto de Letras (<https://www.lettras.uff.br>);
- 14/01/2022, das 0800h às 18h00 ó recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação do resultado da consulta e de interposições de recursos no e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 17/01/2022 ó julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado da consulta pela Comissão Eleitoral, às 12h00; homologação do resultado da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 14h00;
- 18/01/2022 ó encaminhamento da Ata de apuração dos votos e dos demais documentos referentes à consulta para o Colegiado de Unidade para homologação do resultado da consulta.

Niterói, 13 de dezembro de 2021

VANISE GOMES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS DA
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço - EGL nº 01 de 9 de abril de 2021, tendo em vista a comprovada necessidade de maior prazo entre a homologação de inscrição de chapa e a votação eletrônica para o devido cadastro de candidatos e eleitores no Sistema de Eleições *On-line* Helios Voting, vem a público retificar o Calendário Eleitoral (item 11) do edital da consulta para identificação de preferências da comunidade universitária para indicação de chefe e subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas para, de acordo com a supracitada retificação, o biênio 2022/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 218, de 29/11/2021, que passa ter a redação a seguir, permanecendo inalterados os demais itens.

11. Do Calendário Eleitoral:

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 26/11 a 08/12/2021 ó inscrição de chapas completas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com, com início às 08h00 no primeiro dia e término às 20h00 do último dia de inscrição;
- 09/12/2021, a partir das 15h00 ó divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL na página do Instituto de Letras (<http://www.lettras.uff.br>);
- 10/12/2021 ó recebimento pela Comissão Eleitoral, em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso, das 08h00 às 20h00;
- 13/12/2021 ó julgamento e, a partir das 15h00, divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso na página do Instituto de Letras;
- 14/12/2021 a 08/01/2022 ó período de campanha eleitoral;
- 10 a 12/01/2022 ó período de votação *on-line* com início às 08h00 do primeiro dia e término às 20h00 do último dia de votação;
- 13/01/2022 ó apuração dos votos e, a partir das 13h00, divulgação do resultado da apuração por e-mail para os eleitores e pela página do Instituto de Letras (<https://www.lettras.uff.br>);
- 14/01/2022, das 0800h às 18h00 ó recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação do resultado da consulta e de interposições de recursos no e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 17/01/2022 ó julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado da consulta pela Comissão Eleitoral, às 12h00; homologação do resultado da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 14h00;
- 18/01/2022 ó encaminhamento da Ata de apuração dos votos e dos demais documentos referentes à consulta para o Colegiado de Unidade para homologação do resultado da consulta.

Niterói, 13 de dezembro de 2021

GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO
DE SAÚDE COLETIVA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA COLEGIADO DE UNIDADE 6
BIÊNIO 2021 - 2023**

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), através da Determinação de Serviço ISC N.º 11 de 25 de outubro de 2021, publicada no BS ANO LV, n.º 210, de 16 de novembro de 2021, com objetivo de identificar as preferências para a escolha dos membros de Colegiado de Unidade do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), e de acordo com o Edital n.º 01 de 11 de novembro de 2021 desta Comissão Eleitoral, torna público o resultado final da eleição:

A eleição transcorreu com tranquilidade dentro do calendário estabelecido em edital. Foram cadastrados 73 docentes eleitores e apurados 35 (trinta e cinco) votos válidos na chapa, 0 (zero) voto branco e 0 (zero) voto nulo. Não houve recursos.

A chapa única foi eleita para composição do colegiado do Instituto de Saúde Coletiva, para o biênio 2021-2023.

CHAPA ÚNICA ELEITA:

- JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES (titular ó Siape: 310555)/ARMANDO CYPRIANO PIRES (suplente ó SIAPE: 311130)
- GISELE CALDAS ALEXANDRE (titular ó SIAPE: 1775586) /SANDRA COSTA FONSECA (suplente ó SIAPE: 239680),
- VALÉRIA TRONCOSO BALTAR (titular ó SIAPE: 1998902)/CYNTHIA BOSCHI PINTO (suplente ó SIAPE: 310639),
- MÔNICA DE REZENDE (titular ó SIAPE: 2401984)/ PATTY FIDELIS DE ALMEIDA (suplente ó SIAPE: 1362154),
- LÍLIAN KOIFMAN (titular ó SIAPE: 1374801)/ CLÁUDIA MARCH FROTA DE SOUZA (suplente ó SIAPE: 310517),
- MARIA INÊS COUTO OLIVEIRA (titular ó SIAPE: 1478580)/PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS (suplente ó SIAPE: 1975540),
- ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR (titular ó SIAPE: 307642)/MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES (suplente ó SIAPE: 3125657),
- MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SENNA (titular ó SIAPE: 2316188)/ANNA ALICE AMORIM MENDES (suplente ó SIAPE: 303725),
- MOEMA GUIMARÃES MOTTA (titular ó SIAPE: 1522267)/AMANDA ORNELA HYPPOLITO (suplente ó SIAPE: 2361780),
- ELIZABETH FALCÃO CLARKSON (titular ó SIAPE: 303697)/ANDRÉA NEIVA DA SILVA (suplente ó SIAPE: 2715501

Niterói, 15 de dezembro de 2021.

MICHELE SOLTOSKY PERES
Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto de Saúde Coletiva/UFF
#####

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE 6 RHS
DEPARTAMENTO DE ARTES E ESTUDOS 6 RAE**

COMUNICADO CEL/RHS/RAE No. 02/2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS-RHS 028/2021, de 18 de outubro de 2021, para realizar Consulta para Escolha de Coordenador e de Vice-Coordenador do curso de Produção Cultural do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE), do Campus Universitário de Rio das Ostras, comunica, de acordo com o que estabelece o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, publicado no Boletim de Serviço no 230 de 03/12/1997, o resultado da consulta.

A eleição e a apuração dos votos foram realizadas via Sistema de Eleições On-line *Helios Voting*. Os Professores **Edilberto José de Macedo Fonseca**, SIAPE 1835466, e **Ericson Telles Saint Clair**, SIAPE 2037316, inscritos para disputar os cargos de Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, constituíram chapa única e receberam a seguinte votação.

Número de participantes, de votos válidos, de votos nulos, de votos em branco, por segmento:

	Possíveis votantes	Votos válidos	Nulos	Em branco
Docentes	17	13	0	0
Discentes	215	29	0	0
TOTAL	232	32	0	0

Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO No 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, a chapa única supracitada obteve um total de 89,95% dos votos totais e 100% dos votos válidos, sendo, assim, vencedora da Consulta Eleitoral.

Rio das Ostras, 14 de dezembro de 2021.

ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO
SIAPE 1683892
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO SGG, Nº 03/2021 ó 9 de dezembro de 2021.

Estabelece procedimentos para registro de Atividades Complementares (AC) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis e delibera sobre sua operacionalização.

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para registro de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Parágrafo Único ó Entendem-se como Atividades Complementares (AC) aquelas ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do discente, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulem a prática de estudos independentes e opcionais, e permitam a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Art. 2º As AC são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 3º As AC são classificadas em quatro áreas: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão, Outras Atividades, conforme disposto no Anexo I.

Art. 4º Para efeito de integralização curricular, o discente do Curso de Licenciatura em Pedagogia deverá cumprir a carga horária em AC estabelecida no Currículo Pleno do Curso.

Art. 5º Para fins de aproveitamento de carga horária, as AC deverão ser realizadas durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 6º Para requerer o registro das AC no Histórico Escolar, o discente deverá apresentar à Coordenação de Atividades Complementares o formulário de requerimento de registro de atividades complementares, disposto no Anexo II, devidamente preenchido, e os documentos comprobatórios da realização das atividades.

Art. 7º A Coordenação de Atividades Complementares divulgará, no início de cada período letivo, o cronograma com o prazo para apresentação das AC pelos estudantes.

Parágrafo único. Após este prazo, a Coordenação de Atividades Complementares poderá receber a documentação apresentada pelo discente, porém, o registro das AC no Histórico Escolar será realizado no período seguinte, com exceção para os discentes formandos.

Art. 8º A comprovação das AC deverá ser realizada mediante certificados, declarações e/ou outros documentos, emitidos por órgãos/instituições oficiais.

Art. 9º As AC serão avaliadas pelo Coordenador de Atividades Complementares e o cômputo da carga horária será validado pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia, observada a regulamentação estabelecida pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. O Coordenador de Atividades Complementares poderá solicitar a apresentação de comprovantes que julgar necessários para melhor avaliação das atividades.

Art. 10. A carga horária cursada com aproveitamento em disciplinas optativas, optativas de ênfase e/ou eletivas poderá ser computada como carga horária de AC, desde que a carga horária total cumprida nestes componentes exceda o número de horas estabelecidas no currículo pleno do Curso, para fins de integralização curricular do discente.

Art. 11. Caso o discente pretenda aproveitar carga horária de atividade não constante da tabela em anexo, deverá solicitar análise do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 12. O registro das AC no Histórico Escolar do discente é de responsabilidade do(a) Coordenador(a) de Atividades Complementares.

§ 1º Não será atribuída nota ou frequência para as AC, sendo apenas registrada a carga horária no histórico escolar do discente.

§ 2º As AC não serão consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento (CR), constando no registro o termo aprovado.

Art. 13. O Coordenador de Atividades Complementares será designado pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia, de dois em dois anos, dentre os docentes que compõem o Colegiado do Curso ou dentre os servidores no cargo Técnico em Assuntos Educacionais lotados no Instituto de Educação de Angra dos Reis, com a aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 14. A inclusão ou exclusão de atividades do elenco de Atividades Complementares, disposto no Anexo I, ficará a critério do Colegiado do Curso.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 16. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia
#####

TABELA PARA CONTAGEM DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TOTAL DE HORAS A SEREM CUMPRIDAS: 200 horas (currículo 32.08.003) / 220 horas (currículo 32.08.002) / 390 horas (currículo 32.08.001)

(continua)

Área	Atividade Complementar (AC)	Carga horária mínima	Carga horária máxima
ENSINO	Monitoria	40 horas por monitoria	80 horas
	Iniciação à Docência (ID)	40 horas por ID	80 horas
	Participação em Projeto de Desenvolvimento Acadêmico	40 horas por projeto	80 horas
	Residência Pedagógica	30 horas por 6 meses	90 horas
	Participação em programas de intercâmbio	4 horas por mês	40 horas
	Participação em cursos de Língua Estrangeira	10 horas por curso	30 horas
	Disciplina cursada com aproveitamento na UFF, exceto se obrigatória	30 horas por disciplina	60 horas
	Disciplina cursada com aproveitamento em outra Instituição de Ensino Superior (IES)	30 horas por disciplina	60 horas
	Participação como ouvinte em eventos científicos	2 horas por dia de evento	80 horas
	Participação em Trabalho de Campo	10 horas por atividade	20 horas
	Visitas a espaços não-formais de ensino e espaços culturais	2 horas por atividade	60 horas
	Desenvolvimento de material didático	10 horas por material	60 horas
PESQUISA	Iniciação Científica (IC)	40 horas por IC	80 horas
	Participação em Projeto de Pesquisa	40 horas por projeto	80 horas
	Participação em Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq	20 horas por participação	40 horas
	Apresentação de trabalho em evento científico	20 horas por trabalho	60 horas
	Elaboração e publicação de trabalhos em periódicos, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral, vinculados à área de formação e atuação)	20 horas por trabalho	60 horas
EXTENSÃO	Participação em Projeto de Extensão	40 horas por projeto	80 horas
	Participação em Curso e Treinamento, na UFF ou em outra IES, ligado à formação do estudante em Pedagogia*	2 horas por curso	80 horas
	Apresentação de cunho artístico na UFF	2 horas por apresentação	40 horas
	Apresentação de cunho artístico em outra IES	2 horas por apresentação	32 horas
	Participação como espectador em eventos artísticos ou culturais na UFF	2 horas por evento	40 horas
	Participação como espectador em eventos artísticos ou culturais em outra IES	2 horas por evento	20 horas
	Participação na organização/apoio em eventos	4 horas por evento	40 horas

Área	Atividade Complementar (AC)	Carga horária mínima	Carga horária máxima
GESTÃO	Representação Estudantil	40 horas por representação	80 horas
	Participação como componente de Comissão, Colegiados, Conselhos Municipais, Organizações Não Governamentais, Movimentos Sociais	40 horas por participação	80 horas
	Participação em evento estudantil, nacional ou regional	2 horas por evento	40 horas
	Trabalho prestado à Justiça Eleitoral em consultas oficiais	10 horas por dia de votação	20 horas
	Estágio Não Obrigatório	40 horas por estágio / ano	80 horas
	Trabalho com vínculo empregatício relacionado à formação do estudante em Pedagogia*	20 horas por contrato / ano	40 horas
OUTRAS ATIVIDADES	Premiação ou aprovação em concursos públicos	30 horas por atividade	60 horas
	Participação em oficinas, minicursos, jornada pedagógica, formação pedagógica ou outras atividades de mesma natureza relacionadas à formação do estudante em Pedagogia*	2 horas por atividade	60 horas
	Participação em cursos relacionados à formação do estudante em Pedagogia*	10 horas por curso	80 horas
	Participação em Grupo de Estudos	20 horas por participação	40 horas
	Participação em Grupo de Trabalho	20 horas por participação	40 horas
	Participação em eventos relacionados a atividades culturais	2 horas por evento	20 horas
	Participação em eventos científicos como ministrante de minicurso, palestra, mesa-redonda, oficina ou outras atividades de mesma natureza	10 horas por atividade	60 horas
	Participação em atividades culturais como ministrante de minicurso, palestra, mesa-redonda, oficina ou outras atividades de mesma natureza	10 horas por atividade	60 horas
	Apresentação de cunho artístico externa a IES	2 horas por apresentação	10 horas
	Participação como espectador(a) de atividades relacionadas às manifestações artísticas: espectador(a) em teatro, cinema, visita ao museu, apresentação de dança ou outros da mesma natureza	2 horas por atividade	40 horas
	Produção de filmes, gravação de músicas próprias (e/ ou de terceiros) e outras atividades que promovam a disseminação de expressões culturais	20 horas por atividade	40 horas
	Trabalho voluntário com dedicação semanal	30 horas por trabalho	90 horas
	Doação de sangue	2 horas por doação	12 horas
	A critério do Colegiado de Curso	2 horas por atividade	40 horas

*Atividade relacionada às disciplinas pedagógicas do Ensino Médio, à Educação Infantil, às séries iniciais do Ensino Fundamental, à Orientação Educacional, Supervisão Educacional e Administração Educacional.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

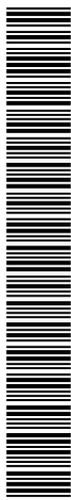
PORTARIA Nº 2.047 de 13 de dezembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102047A

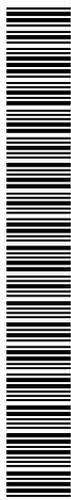


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28858-6098 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1089440	23069.168198/2021-71 Ana Carolina Monnerat Fioravanti	20/02/2019	Adjunto - C	03	20/02/2022



UFFPPE202102047A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28858.150085-3779 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.052 de 13 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.169460/2021-03, resolve:

Art. 1º- Dispensar **JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA**, Matrícula SIAPE nº 1939497, da função gratificada de **Assistente da Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **FG-2** para o qual foi designado através da Portaria nº 1.437, de 09/09/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102052A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28850-9930 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

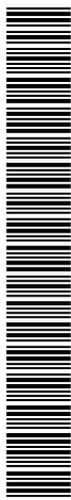
PORTARIA Nº 2.053 de 13 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.169460/2021-03, resolve:

Art. 1º- Designar **LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº3155926, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102053A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28851-9316 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



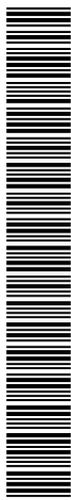
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.054 de 13 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.169463/2021-39, resolve:

Art. 1º- Dispensar, por motivo de falecimento, a partir de 08/10/2021, **ALEXANDRE PEREZ MARQUES**, Matrícula SIAPE nº 0302859, da função gratificada de **Assistente da Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria nº 1.437, de 09/09/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102054A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28852-3193 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.055 de 13 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.169463/2021-39, resolve:

Art. 1º- Designar **JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1939497, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102055A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28853-8056 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------